

Coronavírus

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

CLIPPING

DIÁRIO

Sumário

Governo detalha pacote de R\$ 200 bi para manter empregos e ajudar estados.....	3
Governo diz que é preciso uma PEC para pagamento de R\$ 600; especialistas discordam.....	5
Covid-19 e o sistema prisional: crônica de muitas mortes anunciadas	7
Depois de vídeo de Bolsonaro, CNJ alerta sobre fake news	12
Autorizados sepultamentos sem atestado de óbito; funerárias redobram cuidados	13
CNJ monitora processos relativos à pandemia de coronavírus em todos os tribunais do país.....	15
Coronavírus aumenta número de liminares na Justiça Federal do Rio e Espírito Santo	17
Painel registra 79 ações judiciais sobre novo coronavírus.....	19
CNJ ressalta ações para unificar respostas do Judiciário à crise	20
ONU divulga recomendação do CNJ sobre prevenção do coronavírus em prisões.....	23
Justiça do Trabalho libera recursos para compra de ventiladores em Bataguassu.....	26
Mais notícias importantes	30



01/04/2020 12h20

Atualizada 01/04/2020 13h44

Governo detalha pacote de R\$ 200 bi para manter empregos e ajudar estados

UOL resolve Atendimento 24h

BATE-ALGO UOL HOST CURSOS INGBANK

PRODUTOS CORONAVÍRUS NOTÍCIAS CARRDS ECONOMIA FOLHA ESPORTE ENTRETÊ TV E FAMOSOS UNIVERSA VIVABEM TILT NOSSA STREET + CANAIS

UOLAR COM R\$ 5,202 +0,51% R\$ 8,063 +0,25% R\$ 5,148 +0,17% R\$ 8,278,81 +0,25% R\$ 866,70 pps +0,25% FAV 3829 +0,52% 18 MAR 2020

ECONOMIA

ate à pandemia

Governo detalha pacote de R\$ 200 bi para manter empregos e ajudar estados

Imagem: André Carneiro/Gaúcho Image

Hamilton de Andrade Do UOL em Brasília 10/04/2020 12h20 - Atualizado em 01/04/2020 13h44

O governo detalhou hoje os gastos que serão feitos com o intuito de manter empregos durante a crise do **coronavírus** e financiar ações de saúde em estados e municípios no combate à pandemia.

O montante total estimado será de R\$ 200 bilhões, o que inclui o auxílio emergencial de R\$ 600 a trabalhadores de carteira assinada prejudicados pela crise, medida que tem sido chamada de "coronavoucher".

RELACIONADAS

Quem terá direito a vale de R\$ 600 e como pedir? Veja o que se sabe

Até liberais, que defendem Estado enxuto, apoiam ajuda do governo

Latam odia voo de brasileiros nos EUA para maio, mas tem bilhete para antes

De acordo com o presidente **Jair Bolsonaro** (sem partido), o benefício deve ser sancionado até o fim do dia. Ele foi **aprovado pelo Congresso na segunda-feira (30)**.

A expectativa do governo é que 54 milhões de pessoas, principalmente trabalhadores informais de baixa renda, recebam o benefício emergencial de R\$ 600. O Tesouro Nacional vai custear essa despesa estimada em R\$ 98 bilhões.

O governo detalhou hoje os gastos que serão feitos com o intuito de manter empregos durante a crise do coronavírus e financiar ações de saúde em estados e municípios no combate à pandemia.

O montante total estimado será de R\$ 200 bilhões, o que inclui o auxílio emergencial de R\$ 600 a trabalhadores de carteira assinada prejudicados pela crise, medida que tem sido chamada de "coronavoucher".

De acordo com o presidente Jair Bolsonaro (sem partido), o benefício deve ser sancionado até o fim do dia. Ele foi aprovado pelo Congresso na segunda-feira (30).

A expectativa do governo é que 54 milhões de pessoas, principalmente trabalhadores informais de baixa renda, recebam o benefício emergencial de R\$ 600. O Tesouro Nacional vai custear essa despesa estimada em R\$ 98 bilhões.

Além disso, de "hoje para amanhã", serão editadas mais três MPs (medidas provisórias) destinadas a reforçar o enfrentamento ao coronavírus.

O ministro da Economia, Paulo Guedes, declarou que os recursos liberados pela União representarão aproximadamente 2,6% do PIB (Produto Interno Bruto) brasileiro.

Corte de salário

A primeira das três MP será uma reedição do projeto que possibilitava às empresas suspender contratos de trabalho por até quatro meses, período em que o funcionário ficaria sem salário.

No mês passado, a medida resultou em uma forte repercussão negativa, e Bolsonaro decidiu então recuar. Em 23 de março, a equipe econômica retirou esse artigo da proposição original e passou a estudar uma outra MP para flexibilizar as leis trabalhistas.

Segundo Guedes, o novo dispositivo —que tem força de lei e vigência imediata— permite aos patrões reduzir a jornada de trabalho dos funcionários em até 30%. A diferença salarial seria recomposta pelo governo. O valor do gasto só com essa ação é de R\$ 51 bilhões.

"As empresas podem reduzir a jornada de trabalho em 20%, 25%, 30%, que o governo cobre a diferença de salário. Ou seja, estamos pagando as empresas para manterem os empregos", declarou o ministro em coletiva realizada no Palácio do Planalto, nesta manhã, ao lado de Bolsonaro. Ambos deixaram o local da entrevista sem responder perguntas da imprensa.

As autoridades não explicaram pontualmente as eventuais mudanças que a MP traz em relação à ideia original, tampouco se as empresas serão ou não autorizadas a postergar ou "suspender" o pagamento da folha.

Linha de crédito para empresas

A segunda MP, que já havia sido anunciada pelo presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, na semana passada, abrirá uma linha de crédito para que as empresas tenham condições de quitar salários de funcionários durante a crise. No total, são R\$ 40 bilhões para cobrir até dois meses da folha (R\$ 20 bilhões por mês).

O gasto será compartilhado: R\$ 34 bilhões do governo e R\$ 6 bilhões dos bancos privados. Serão beneficiadas 1,4 milhão de pequenas e médias empresas (com faturamento entre R\$ 360 mil e R\$ 10 milhões), e há uma estimativa de impacto para 12,2 milhões de trabalhadores. Os juros serão de 3,75% ao ano (igual à taxa básica de juros, a Selic), com seis meses de carência para pagar, em até 30 meses.

O dinheiro será pago diretamente aos funcionários, sem intermediação das empresas. Ou seja, o trabalhador não ficará dependente do patrão para ter os seus vencimentos, mesmo que as atividades comerciais permaneçam fechadas durante a pandemia.

Transferência de recursos para estados e municípios

A terceira MP vai transferir R\$ 16 bilhões para ações de saúde nas cidades e nos estados por meio da recomposição de perdas do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e FPE (Fundo de Participação dos Estados). Ou seja, o Estado cobre a queda de arrecadação desses fundos, alavancada pela crise do coronavírus, e injeta os recursos "na veia", segundo definição do ministro Guedes.

"São R\$ 16 bilhões no 'front', onde o vírus está atacando", afirmou o chefe da pasta da Economia.

G1

01/04/2020 14h00

Atualizada 01/04/2020 15h00

Governo diz que é preciso uma PEC para pagamento de R\$ 600; especialistas discordam



Governo diz que é preciso uma PEC para pagamento de R\$ 600; especialistas discordam

Ministro Paulo Guedes (Economia) argumenta que Congresso precisa alterar a Constituição para liberar o gasto. Auxílio vai para trabalhadores informais afetados pela crise do coronavírus.

Por G1 e TV Globo — Brasília
01/04/2020 14h00 - Atualizada 15h00



Paulo Guedes fala sobre as medidas econômicas para enfrentar a crise do coronavírus.

O Congresso concluiu nesta semana a aprovação de um projeto que determina o pagamento de R\$ 600 mensais a trabalhadores informais, como uma forma de mitigar os danos econômicos da pandemia de coronavírus. No entanto, o governo entende que é preciso a aprovação de uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) para viabilizar o pagamento; parlamentares e especialistas discordam.



Na argumentação do governo, a PEC deveria alterar a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que impõe limites para os gastos públicos. Com a alteração, na visão do governo, o caminho fica liberado para o aumento de gastos, como aqueles voltados para amenizar a crise.

PECs precisam de mais votos para ser aprovadas e têm tramitação mais complexa no Congresso do que projetos de lei e medidas provisórias, por exemplo.

Nesta terça (31), o ministro da Economia, Paulo Guedes, ressaltou que falta concluir o trâmite "jurídico e político" para viabilizar os pagamentos.

"Tem um problema técnico de liberação de fontes, e aí está se discutindo a velocidade com que se pode aprovar uma PEC para dar origem a fontes para essas despesas. De qualquer forma, do nosso ponto de vista técnico está tudo pronto, tudo o já provado na economia, e agora é um trâmite jurídico e político", disse o ministro.

acionado o Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a legalidade de gastos extras. E o ministro Alexandre de Moraes entendeu que os gastos, no estado de calamidade, não ferem a lei.

"O encaminhamento desse pleito ao ministro Alexandre de Moraes, onde ele garantiu por liminar a suspensão, o afastamento desses artigos da LRF e da LDO [Lei de Diretrizes Orçamentárias], garantem ao governo,

O Congresso concluiu nesta semana a aprovação de um projeto que determina o pagamento de R\$ 600 mensais a trabalhadores informais, como uma forma de mitigar os danos econômicos da pandemia de coronavírus. No entanto, o governo entende que é preciso a aprovação de uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) para viabilizar o pagamento; parlamentares e especialistas discordam.

Na argumentação do governo, a PEC deveria alterar a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que impõe limites para os gastos públicos. Com a alteração, na visão do governo, o caminho fica liberado para o aumento de gastos, como aqueles voltados para amenizar a crise.

PECs precisam de mais votos para ser aprovadas e têm tramitação mais complexa no Congresso do que projetos de lei e medidas provisórias, por exemplo.

Nesta terça (31), o ministro da Economia, Paulo Guedes, ressaltou que falta concluir o trâmite "jurídico e político" para viabilizar os pagamentos.

"Tem um problema técnico de liberação de fontes, e aí está se discutindo a velocidade com que se pode aprovar uma PEC para dar origem a fontes para essas despesas. De qualquer forma, do nosso ponto de vista técnico está tudo pronto, tudo o já provado na economia, e agora é um trâmite jurídico e político", disse o ministro.

"Qual o nosso problema hoje? É a LRF, pedalada fiscal, impeachment, esse tipo de coisa. Tem que ter cláusula qualquer que, em caso de calamidade, suspende e nos permite agir rapidamente", concluiu.

O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), discordou do ministro. Em resposta a Guedes, ele lembrou que, quando foi reconhecida a calamidade pública em razão do coronavírus, o governo já havia acionado o Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a legalidade de gastos extras. E o ministro Alexandre de Moraes entendeu que os gastos, no estado de calamidade, não ferem a lei.

"O encaminhamento desse pleito ao ministro Alexandre de Moraes, onde ele garantiu por liminar a suspensão, o afastamento desses artigos da LRF e da LDO [Lei de Diretrizes Orçamentárias], garantem ao governo, pelas próprias palavras do governo, garantem a possibilidade, a certeza, da edição de uma MP [medida provisória] de crédito para pagar os R\$ 600 que foram aprovados na Câmara e no Senado, e aguardam, todos nós aguardamos, os brasileiros, ansiosamente, a sanção do presidente da República", disse Maia.

O presidente Jair Bolsonaro disse que vai sancionar o projeto ainda nesta quarta. Os pagamentos, segundo o governo, devem começar a ser feitos na segunda semana de abril.

O que dizem os especialistas

O economista e professor do IDP José Roberto Afonso, um dos idealizadores da LRF, também entende que o governo não precisa de PEC para começar a efetuar os pagamentos.

"Não falta o recurso, o recurso tem que sair da dívida pública. Não falta autorização, o Congresso já aprovou calamidade pública em todo território nacional. Eu acho que não falta boa disposição de governadores, prefeitos, que inclusive estão fazendo o que o governo federal devia estar fazendo", afirmou.

"O Congresso aprovou tudo que foi pedido ao Congresso. O Supremo aprovou tudo que foi pedido a ele. O que não pode é a cada momento ficar querendo aparecer novas dúvidas, novas questões e isso justificar você não agir", completou.

Para Felipe Salto, diretor-executivo da Instituição Fiscal Independente, entidade ligada ao Senado, o pagamento pode ser viabilizado por medida provisória. Por isso, segundo ele, cabe ao governo tomar a iniciativa.

"O pagamento do auxílio de R\$ 600, ele independe de aprovação de PEC. Ele pode ser viabilizado de imediato a partir de uma edição de uma MP, um ato do Poder Executivo, então a bola está na mão do presidente da República, para que esse gasto seja feito o mais rápido possível", afirmou.

Covid-19 e o sistema prisional: crônica de muitas mortes anunciadas



Covid-19 e o sistema prisional: crônica de muitas mortes anunciadas

Bruno Shimizu, Maíra Fernandes, Francisco Job Neto, Daniel Sarmiento, Eleonora Rangel Nacif, Luciana Boiteux e Gabriel Sampaio*
11 de abril de 2020 | 12h07



Foto: Pixabay

Enquanto o mundo assiste, atônito, ao avanço do novo coronavírus, e a OMS recomenda isolamento social e cuidados de higiene como meios para evitar a disseminação da doença, vem causando perplexidade o comportamento de determinadas autoridades públicas no âmbito do governo federal. Enquanto o próprio presidente parece fazer questão de tomar parte em aglomerações e utilizar a mídia para pedir que a população descumpra medidas sanitárias, o ministro da Justiça, demonstrando inescusável desconhecimento sobre o sistema prisional, veio a público tecer críticas à recente Recomendação nº 62 do Conselho Nacional de Justiça, que orienta os magistrados a procederem à revisão de prisões de pessoas inseridas no grupo de risco aumentado para complicações da doença ou encarceradas por crimes sem violência.

Em artigo publicado no blog de Fausto Macedo na segunda-feira, dia 30, Sérgio Moro afirma que o “fique em casa” defendido como medida universal, para os presos deriva em ficar nas prisões, domicílio precípua dessa população”, posição que, além de incompatível com a responsabilidade de seu cargo, demonstra desatenção a um risco real e iminente: o de que as prisões se tornem epicentros de disseminação da doença para toda a população.

Alvo dos ataques públicos do ministro, a Resolução do CNJ recomenda aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo SARS-Cov-2 nos estabelecimentos prisionais e de internação de adolescentes, com especial atenção aos grupos de risco, que incluem idosos, pessoas acamadas, gestantes, lactantes, soropositivos, pessoas com câncer, com tuberculose e outros pneumopatas, com doenças cardíacas e com doenças crônicas. A iniciativa foi elogiada pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos[1], com recomendação aos demais países da região para que adotem medida semelhante. Neste mesmo sentido, o Subcomitê de Prevenção da Tortura da ONU, em 25 de março, recomendou a redução das populações prisionais como prevenção à pandemia[2].

Não se trata de uma “recomendação de concessão de regime domiciliar de forma generalizada para presos”, como parece crer o ministro. Tampouco é essa a solicitação apresentada ao Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADPF n. 347, que reconheceu que o sistema penitenciário brasileiro vive, hoje, um Estado de Coisas Inconstitucional. Na última quinta-feira, o Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, as Defensorias Públicas de São Paulo e Rio de Janeiro e o PSOL, autor da ação, solicitaram que a mais alta Corte do país determine ao Poder Público a adoção de uma série de medidas para conter a disseminação do coronavírus no ambiente prisional, como o entrega de equipamentos de proteção aos agentes penitenciários, a proibição de racionamento de

Bruno Shimizu, Maíra Fernandes, Francisco Job Neto, Daniel Sarmiento, Eleonora Rangel Nacif, Luciana Boiteux e Gabriel Sampaio*

Enquanto o mundo assiste, atônito, ao avanço do novo coronavírus, e a OMS recomenda isolamento social e cuidados de higiene como meios para evitar a disseminação da doença, vem causando perplexidade o comportamento de determinadas autoridades públicas no âmbito do governo federal. Enquanto o próprio presidente parece fazer questão de tomar parte em aglomerações e utilizar a mídia para pedir que a população descumpra medidas sanitárias, o ministro da Justiça, demonstrando inescusável desconhecimento sobre o sistema prisional, veio a público tecer críticas à recente Recomendação nº 62 do Conselho Nacional de Justiça, que orienta os magistrados a procederem à revisão de prisões de pessoas inseridas no grupo de risco aumentado para complicações da doença ou encarceradas por crimes sem violência.

Em artigo publicado no blog de Fausto Macedo na segunda-feira, dia 30, Sérgio Moro afirma que o “fique em casa” defendido como medida universal, para os presos deriva em ficar nas prisões, domicílio precípua dessa população”, posição que, além de incompatível com a responsabilidade de seu cargo, demonstra desatenção a um risco real e iminente: o de que as prisões se tornem epicentros de disseminação da doença para toda a população.

Alvo dos ataques públicos do ministro, a Resolução do CNJ recomenda aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo SARS-Cov-2 nos estabelecimentos prisionais e de internação de adolescentes, com especial atenção aos grupos de riscos, que incluem idosos, pessoas acamadas, gestantes, lactantes, soropositivos, pessoas com câncer, com tuberculose e outros pneumopatas, com doenças cardíacas e com doenças crônicas. A iniciativa foi elogiada pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos[1], com recomendação aos demais países da região para que adotem medida semelhante. Neste mesmo sentido, o Subcomitê de Prevenção da Tortura da ONU, em 25 de março, recomendou a redução das populações prisionais como prevenção à pandemia[2].

Não se trata de uma “recomendação de concessão de regime domiciliar de forma generalizada para presos”, como parece crer o ministro. Tampouco é essa a solicitação apresentada ao Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADPF n. 347, que reconheceu que o sistema penitenciário brasileiro vive, hoje, um Estado de Coisas Inconstitucional. Na última quinta-feira, o Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, as Defensorias Públicas de São Paulo e Rio de Janeiro e o PSOL, autor da ação, solicitaram que a mais alta Corte do país determine ao Poder Público a adoção de uma série de medidas para conter a disseminação do coronavírus no ambiente prisional, como a entrega de equipamentos de proteção aos agentes penitenciários, a proibição de racionamento de água no período e a elaboração de plano junto à rede de saúde pública para atendimento da população privada de liberdade que necessite de atendimento emergencial.

No âmbito do Poder Judiciário, requerem as entidades que sejam adotadas as medidas recomendadas pelo Conselho Nacional de Justiça, sempre com a ressalva de que a prisão poderá ser mantida, mesmo nos casos de crimes sem violência ou de presos inseridos nos grupos de risco, em casos excepcionalíssimos, a serem concretamente fundamentados pelo juízo competente a partir de sua independência funcional.

Tais pedidos espelham a recomendação do CNJ e se encontram respaldados por epidemiologistas e sanitaristas, que preveem um largo alastramento da infecção pelos presídios, caso medidas urgentes não sejam tomadas. Em prisões superlotadas, é impossível realizar o isolamento dos internos. A própria Portaria Interministerial n. 7, assinada pelos ministros da Justiça e da Saúde, prevê a necessidade de isolamento de presos com sintomas suspeitos, com o distanciamento em um raio de dois metros, o que é inexecutável em uma realidade onde eles têm que dividir colchões e se amontoam em celas insalubres, sem luz solar e ventilação suficiente e, na maior parte das vezes, sem acesso a itens básicos de higiene ou mesmo ao fornecimento ininterrupto de água.

Não bastasse, os presos já apresentam condição de vulnerabilidade maior, dado o fato de que são selecionados dos extratos mais precarizados da sociedade, trazendo a cabo a carência nutricional, o alto índice de infecção por HIV e tuberculose, o histórico comum de uso problemático de drogas, o que possibilita dizer que, se contraída a doença, há grandes chances de ser necessária internação hospitalar, impactando, ainda mais, a rede pública de saúde[3].

Não é aceitável que o ministro da Justiça considere benéfico o confinamento em lugar insalubre, sobretudo valendo-se do falacioso argumento que compara ao contexto brasileiro o número relativamente moderado de mortes nos sistemas prisionais europeus. Convenientemente, o ministro omite o fato de que, na Europa, a regra é que cada pessoa cumpra sua pena em celas individuais, sendo que os presos são submetidos à testagem de doenças infectocontagiosas no momento da inclusão, o que não ocorre no Brasil. Omite, ainda, que, independentemente das necessidades de UTI, entre as pessoas entre 20 e 60 anos, a infecção pode levar à necessidade de internação em cerca de 10% dos casos, para suplementação de oxigênio e antibioticoterapia endovenosa. Não existe logística possível que permita levar esses insumos ao ambiente penitenciário brasileiro e é inviável que todos aqueles que necessitem de socorro médico sejam transportados baixo escolta para os já quase colapsados hospitais da rede do SUS.

Como se vê, aliás, não é sequer possível à população carcerária cumprir minimamente os protocolos sanitários gerais. No Estado de São Paulo, além de ser comum que 40 pessoas vivam em uma cela projetada para 12, conforme dados levantados pela Defensoria Pública, 70,8% das unidades prisionais se utilizam da prática do racionamento de água, 69% dos presos afirmam que não recebem sabonete sempre que necessitam, e 77,28% das unidades não possuem equipe mínima de

saúde, nos termos da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional.

Não à toa, “um preso morre a cada 19 horas em São Paulo”[4]. Segundo dados do próprio Ministério da Justiça, uma pessoa presa tem seis vezes mais chances de morrer do que alguém fora do cárcere[5] e 34 vezes mais chance de contrair tuberculose.[6] No Rio de Janeiro, mais de 350 internos estão nesse momento diagnosticados com tuberculose, sendo que a condição de pneumopatas já os classifica como grupo de risco para coronavírus. Não bastasse, o número de doenças é subnotificado pelas unidades prisionais e o tipo de óbito é, invariavelmente, apontado como “morte natural”, omitindo-se a real causa mortis. No caso de uma pandemia, essa prática de pode causar enorme prejuízo para a adoção das medidas cabíveis para a contenção da covid-19.

Isso, por si só, já justificaria medidas de desencarceramento, como as tomadas em diversos países como parte de um plano consistente de enfrentamento da pandemia. Mas engana-se quem pensa que só a população carcerária corre risco de ser afetada por um surto de covid-19 nos locais de custódia. Todas as pessoas que trabalham nas unidades prisionais, como agentes penitenciários e de escolta, policiais, advogados, defensores públicos, juízes, promotores, profissionais de saúde, psicólogos, assistentes sociais e, por consequência, todos aqueles que os cercam, seus familiares, amigos e vizinhos estarão vulneráveis. Trecho do próprio artigo do ministro dá a dimensão disso: 83.604 servidores prisionais entram e saem das prisões, todos os dias.

No mais, olvida-se o ministro que o Poder Judiciário continua decretando novas prisões, bem como há presos que, nesse período, verão suas penas chegarem ao fim e serão soltos, o que propiciará que o vírus transite para dentro e para fora do sistema. Ainda, não se pode esquecer que, onde há vagas de trabalho, os presos produzem bens que serão distribuídos ao mundo exterior, sendo que em vários Estados e no Distrito Federal, essa força de trabalho vem sendo usada na produção suplementar de máscaras e outros equipamentos sanitários.

É de se observar, nesse sentido, a experiência de países em que a pandemia já se encontra em estágio mais avançado. Em Nova York, o novo vírus está se disseminando pelas prisões e o ambiente prisional está sendo considerado um epicentro de contaminações na cidade, conforme análise da Legal Aid Society, que aponta que a taxa de infecções no ambiente prisional espalha-se em velocidade sete vezes maior que no restante da população[7].

Mais uma vez, apesar da louvável Recomendação do CNJ, a Governo Federal parece querer colocar o Brasil na contramão do mundo. O Irã, mesmo sem arraigada tradição democrática, não tardou em determinar a colocação em meio aberto de, aproximadamente, 70 mil internos[8]. Nos Estados Unidos[9]–[10], diversos estados também adotaram medidas desencarceradoras, a exemplo de Nova York e Ohio. Na Itália, o último decreto “Cura Italia” determinou a colocação em prisão domiciliar dos presos que estivessem a menos de 18 meses do término de cumprimento da pena, medida que atingiria 9,8% de toda a população prisional italiana[11].

Além da preocupação com a saúde, há uma atenção especial com a segurança pública, pois a disseminação da doença no sistema penitenciário e as previsíveis mortes dela decorrentes podem desencadear rebeliões e fugas, como as que ocorreram recentemente no Estado de São Paulo, na Itália e na Colômbia, onde 23 pessoas morreram, expondo ainda a risco a incolumidade de policiais e agentes de segurança penitenciária.

Há tempos encarceramos, de forma essencialmente seletiva e classista, pessoas em condições de evidente indignidade. Onze anos atrás, o Relatório Final da CPI da Câmara dos Deputados sobre o

Sistema Prisional concluiu que a superlotação é a “mãe de todos os demais problemas do sistema carcerário”. Agora, se nada for feito, poderá ser ela a grande responsável pela disseminação do vírus pelo país, o aumento do número de mortes, o congestionamento dos hospitais e uma crise de segurança pública sem precedentes.

Embora pareça sedutora a quem desconhece a dinâmica prisional, a proposta de manter os presos, indiscriminadamente, no que o ministro chama de “domicílio precípua dessa população”, não é racional e não protege os cidadãos livres. Essa linha de raciocínio expõe a risco a saúde e a vida dos presos, dos agentes prisionais, dos policiais, de suas famílias e dos profissionais de saúde que atuam no sistema. Expõe a risco, ainda, toda a comunidade que receberá os presos que vejam suas penas chegarem ao fim. No mais, a julgar pela vulnerabilidade dessa população e as precariedades do sistema, que aumentarão o número de infecções, são previsíveis impactos sérios diante da insuficiência de leitos, de insumos hospitalares e de respiradores, dentre outros aparelhos custosos e escassos, necessários ao tratamento de casos graves.

A tomada de medidas de desencarceramento racional, a partir de critérios pensados de forma fundamentada pelo Conselho Nacional de Justiça, portanto, não é qualquer benesse. É uma forma de proteger toda a população, esteja ela privada de liberdade ou não, e de modo algum pode ser prejudicada por impulsos ideológicos e opiniões isoladas, sem fundamentação científica, por parte de quem vem demonstrando desconhecer a dinâmica e a gestão do sistema prisional brasileiro.

**Bruno Shimizu, 1º-vice-presidente do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM e doutor em Direito Penal e Criminologia pela USP*

**Maíra Fernandes, mestra em Direito e Especialista em Direitos Humanos pela UFRJ. Vice-presidente da ABRACRIM no Rio de Janeiro. Foi presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro e coordenou o Fórum Nacional de Conselhos Penitenciários*

**Francisco Job Neto, médico. Mestre em Saúde Pública pela ENS – Espanha. Doutor em Doenças Infecciosas pela UFES. Membro da equipe que elaborou a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP*

**Daniel Sarmiento, professor titular de Direito Constitucional da UERJ. Advogado da ADPF 347, que reconheceu o Estado de Coisas Inconstitucional do Sistema Prisional Brasileiro*

**Eleonora Rangel Nacif, presidente do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM*

**Luciana Boiteux, mestre (UERJ) e doutora em Direito Penal (USP). Professora associada da UFRJ*

**Gabriel Sampaio, mestre em Direito Processual Penal pela PUC/SP, coordenador do Programa de Enfrentamento à Violência Institucional da Conectas Direitos Humanos*

[1] <https://twitter.com/CIDH/status/1243192207814819842>

[2] <https://nacoesunidas.org/orgao-de-prevencao-a-tortura-recomenda-acoes-para-protger-pessoas-privadas-de-liberdade/>

[3] <https://www.redebrasilatual.com.br/saude-e-ciencia/2020/03/especialista-preve-alta-de-infeccao-nos-presidios-nas-proximas-semanas/>.

[4] <https://cbn.globoradio.globo.com/media/audio/267901/um-presos-morre-cada-dezenove-horas-em-sao-paulo.htm>

[5] <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/05/poder-publico-e-incapaz-de-garantir-a-vida-da-queles-sob-sua-custodia.shtml>

[6] <https://oglobo.globo.com/sociedade/saude/incidencia-de-tuberculose-em-presos-30-vezes-maior-do-que-na-populacao-geral-22540362>

[7] Disponível em: <https://www.conversaafiada.com.br/politica/prisoas-de-nova-york-viram-epicentro-do-coronavirus-aprenderemos-a-licaos>. Acesso em 26.03.2020 às 18h55min.

[8] <https://istoe.com.br/aproximadamente-70-mil-prisoneiros-sao-soltos-no-ira-por-conta-do>

[9] <https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2020/03/24/coronavirus-prefeito-de-nova-york-diz-que-300-presos-serao-soltos.htm>

[10] <https://www.nydailynews.com/coronavirus/ny-coronavirus-inmates-released-ohio-jail-over>

[11] <http://www.prisonstudies.org/country/italy>

veja

01/04/2020 14h01

Atualizada 01/04/2020 14h07

Nota da coluna Radar comenta que perfil do CNJ no Twitter promover um “twitaço” no dia hoje, Dia da Mentira, para enfrentar a desinformação, utilizando a hashtag #FaceNewsNão.

Depois de vídeo de Bolsonaro, CNJ alerta sobre fake news



Depois de vídeo de Bolsonaro, CNJ alerta sobre fake news

Órgão do Judiciário recomenda: “Vale tudo para comprovar uma opinião? Não mesmo!”

Por Helena Matta | Atualizado em 1 de 2020, 14:07 | Publicamos em 30 de 2020, 14:03



Fake News: E. D. Silva

Depois de o presidente da República divulgar um vídeo em suas redes sociais sobre um suposto desabastecimento na Ceasa de Belo Horizonte, desmentido horas depois, o Conselho Nacional de Justiça resolveu renovar o alerta sobre o compartilhamento de notícias falsas.

Na publicação, o CNJ, órgão responsável por fiscalizar o Poder Judiciário, recomenda o que parece básico: não vale tudo para comprovar uma opinião. É preciso checar a fonte da informação para não cair no canto da sereia.

“Vale tudo para “comprovar” uma opinião? NÃO MESMO! Se o conteúdo é falacioso ou suspeito, contém informações inventadas ou que já não têm sentido no tempo presente. Ao menor sinal de dúvida, não compartilhe! #Sereialara #FakeNewsNão”, diz a postagem.



<https://platform.twitter.com/widgets.js>

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ | SABER RESCINDIR | NOTÍCIAS FALSAS (FAKE NEWS)

19/04/2020

Depois de o presidente da República divulgar um vídeo em suas redes sociais sobre um suposto desabastecimento na Ceasa de Belo Horizonte, desmentido horas depois, o Conselho Nacional de Justiça resolveu renovar o alerta sobre o compartilhamento de notícias falsas.

Na publicação, o CNJ, órgão responsável por fiscalizar o Poder Judiciário, recomenda o que parece básico: não vale tudo para comprovar uma opinião. É preciso checar a fonte da informação para não cair no canto da sereia.

“Vale tudo para “comprovar” uma opinião? NÃO MESMO! Se o conteúdo é falacioso ou suspeito, contém informações inventadas ou que já não têm sentido no tempo presente. Ao menor sinal de dúvida, não compartilhe! #Sereialara #FakeNewsNão”, diz a postagem.

ISTOÉ

01/04/2020 15h47

Atualizada 01/04/2020 16h19

Maior parte dos óbitos ainda aguarda resultado de exame para identificar se causa mortis foi o novo coronavírus. Cemitérios adotam novas regras para velório.

Autorizados sepultamentos sem atestado de óbito; funerárias redobram cuidados

Autorizados sepultamentos sem atestado de óbito; funerárias redobram cuidados

Uma portaria conjunta do Ministério da Saúde e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) autorizou o sepultamento e a cremação de corpos antes mesmo da emissão das certidões de óbito por conta da pandemia do novo coronavírus.

As novas determinações, publicadas na última terça-feira, 31, também determinam que os registros de óbito mencionem a possibilidade de acometimento pela doença em casos de morte por doença respiratória suspeita.

A antecipação dos sepultamentos está liberada para casos em que há "ausência de familiares ou pessoas conhecidas da vítima ou em razão de exigência de saúde pública".

Corpos de pessoas que foram contaminadas pelo vírus podem representar riscos a profissionais que precisam manuseá-los para procedimentos fúnebres. Esse risco tem mudado rotinas e procedimentos de funerárias e de cemitérios.

Cuidados extras estão sendo exigidos de profissionais do ramo. Assim como para médicos e enfermeiros, equipamentos de segurança, como máscaras e luvas, também são necessários para esses trabalhadores.

Luiz Henrique Mandetta, para que seja constituída uma reserva técnica desses materiais para que as funerárias não fiquem desprotegidas.

"Nosso setor encontra dificuldades para encontrar suprimentos. Não posso colocar meu pessoal em risco", afirmou Lourival Panhozzi, presidente da entidade.

[Matéria divulgada pelo Estadão/Agência Estado e republicada em veículos nacionais e regionais de todo o país]

Uma portaria conjunta do Ministério da Saúde e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) autorizou o sepultamento e a cremação de corpos antes mesmo da emissão das certidões de óbito por conta da pandemia do novo coronavírus.

As novas determinações, publicadas na última terça-feira, 31, também determinam que os registros de óbito mencionem a possibilidade de acometimento pela doença em casos de morte por doença respiratória suspeita.

A antecipação dos sepultamentos está liberada para casos em que há "ausência de familiares ou pessoas conhecidas da vítima ou em razão de exigência de saúde pública".

Corpos de pessoas que foram contaminadas pelo vírus podem representar riscos a profissionais que precisam manuseá-los para procedimentos fúnebres. Esse risco tem mudado rotinas e procedimentos de funerárias e de cemitérios.

Cuidados extras estão sendo exigidos de profissionais do ramo. Assim como para médicos e enfermeiros, equipamentos de segurança, como máscaras e luvas, também são necessários para esses trabalhadores. Por isso, a Associação Brasileira de Empresas e Diretores do Setor Funerário formalizou pedido ao ministro da Saúde,

O desabastecimento e a infecção de funcionários são as duas maiores preocupações do segmento. “Uma coisa precisa ficar clara: não nos beneficiamos dessa situação. Não queremos trabalhar mais. Estamos no grupo de risco, temos família. Pessoas erroneamente acham que vamos nos beneficiar disso. Estamos tão prejudicados e preocupados quanto qualquer segmento”, destacou.

Roupas no lixo e enterros sem abraços

Trabalhando no ramo há 30 anos, Reis Divino de Oliveira, 50 anos, decidiu tomar medidas drásticas para se proteger da contaminação. A função dele exige ir a necrotérios de hospitais do Distrito Federal recolher corpos que serão preparados para serem sepultados.

Por precaução, ele prefere se desfazer das roupas que usa nesses serviços. As vestimentas vão direto para o lixo e são substituídas por outras, limpas. “A roupa que a gente usa para ir ao hospital a gente descarta. Já joguei muita roupa fora. Se vejo que é uma roupa que não dá para jogar fora, levo para o tanque e coloco água, desinfetante, o máximo que eu posso colocar em cima”, contou.

Outra estratégia é evitar abrir os invólucros nos quais os corpos são transportados, com pedidos para que o reconhecimento e a burocracia para as liberações sejam feitas antecipadamente. “A gente tem que ter até mais cuidado do que os próprios médicos. A gente vai no hospital, tira os corpos, faz a preparação deles”, disse.

No Cemitério Campo da Esperança, em Brasília, medidas de prevenção estão sendo adotadas. Para qualquer tipo de morte, velórios foram limitados a duas horas de duração, e com apenas dez pessoas dentro das capelas. Mortos por ação do novo coronavírus são sepultados sem velório.

Embora a carga simbólica de enterros demandem abraços de solidariedade, há no cemitério orientações para que as pessoas se mantenham afastadas.

O GLOBO

01/04/2020 14h32

Atualizada 01/04/2020 14h46

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) criou um sistema para monitorar as demandas que chegam a todos os tribunais da Justiça Federal e da Justiça estadual do país relativas à Covid-19. O objetivo é ter fácil acesso a informações consolidadas para a tomada de decisões e para ações estratégicas. Há demandas sobre barreiras sanitárias, ampliação de testes para identificar o coronavírus, trabalho remoto e leitos de UTI, entre outras.

CNJ monitora processos relativos à pandemia de coronavírus em todos os tribunais do país

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) criou um sistema para monitorar as demandas que chegam a todos os tribunais da Justiça Federal e da Justiça estadual do país relativas à Covid-19. O objetivo é ter fácil acesso a informações consolidadas para a tomada de decisões e para ações estratégicas. Após a portaria com a medida, publicada dia 20 de março e colocada em ação a partir do dia 24, o CNJ identificou 79 ações com esse perfil até a manhã desta quarta-feira, a maioria delas sobre questões de mobilidade, paralisação de atividades, repasse de verbas públicas, sistema penitenciário e programa Mais Médicos. Há ainda demandas sobre barreiras sanitárias, ampliação de testes para identificar o coronavírus, trabalho remoto e leitos de UTI, entre outras.

Além de monitorar o que está chegando aos tribunais, o CNJ determinou que deve ser comunicado imediatamente das decisões proferidas pelos órgãos do Poder Judiciário relacionadas ao assunto Coronavírus. O número de ações relativas ao coronavírus, no entanto, deve ser maior do que o apontado pelo monitor do CNJ. Para Manoel Rolim, juiz auxiliar da vice-presidência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), esse dado ainda deve estar subdimensionado, principalmente por ainda tratar-se de um painel novo. Rolim foi o responsável pela implantação do novo sistema processual, chamado de e-proc, e tem acompanhado de perto as estatísticas no tribunal.

RIO - O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) criou um sistema para monitorar as demandas que chegam a todos os tribunais da Justiça Federal e da Justiça estadual do país relativas à Covid-19. O objetivo é ter fácil acesso a informações consolidadas para a tomada de decisões e para ações estratégicas. Após a portaria com a medida, publicada dia 20 de março e colocada em ação a partir do dia 24, o CNJ identificou 79 ações com esse perfil até a manhã desta quarta-feira, a maioria delas sobre questões de mobilidade, paralisação de atividades, repasse de verbas públicas, sistema penitenciário e programa Mais Médicos. Há ainda demandas sobre barreiras sanitárias, ampliação de testes para identificar o coronavírus, trabalho remoto e leitos de UTI, entre outras.

Mato Grosso: Justiça determina que paciente suspeito de coronavírus fique em casa por 14 dias

Além de monitorar o que está chegando aos tribunais, o CNJ determinou que deve ser comunicado imediatamente das decisões proferidas pelos órgãos do Poder Judiciário relacionadas ao assunto Coronavírus. O número de ações relativas ao coronavírus, no entanto, deve ser maior do que o apontado pelo monitor do CNJ. Para Manoel Rolim, juiz auxiliar da vice-presidência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), esse dado ainda deve estar subdimensionado, principalmente por ainda tratar-se de um painel novo. Rolim foi o responsável pela implantação do novo sistema processual, chamado de e-proc, e tem acompanhado de perto as estatísticas no tribunal.

Serviço: Tudo o que você precisa saber para lidar e se proteger da pandemia

Muitos casos foram ajuizados antes de o CNJ criar essa classificação. Nós aqui já ajustamos o sistema (para inserir a diferenciação de ação relativa a coronavírus). Outros tribunais ainda não ajustaram suas tabelas de classificações - explica o juiz, afirmando que trata-se de um sistema novo, o que pode gerar dúvidas, como, por exemplo, se demandas de empresas ou pedido de soltura de presos que, indiretamente têm como fundo a Covid-19, devem ser catalogadas ou não com o novo código.

Só no Classificados do Rio o pacote é global: tem web, tablet, celular e até jornal.

criar essa classificação. Nós aqui já ajustamos o sistema (para inserir a diferenciação de ação relativa a coronavírus). Outros tribunais ainda não ajustaram suas tabelas de classificações - explica o juiz, afirmando que trata-se de um sistema novo, o que pode gerar dúvidas, como, por exemplo, se

- Muitos casos foram ajuizados antes de o CNJ

demandas de empresas ou pedido de soltura de presos que, indiretamente têm como fundo a Covid-19, devem ser catalogadas ou não com o novo código.

Em um comunicado, o CNJ informou que “todos os processos que envolvem Covid-19 devem ser cadastrados” no sistema, tanto os de impacto individual como coletivos. A portaria se aplica a todos os tribunais, exceto o Supremo Tribunal Federal (STF), que tem painel próprio. Os tribunais receberam em o documento do conselho no último dia 23, e as primeiras decisões começaram a chegar no dia seguinte. Os casos que correm em segredo de justiça, envolvendo temas de família, crianças e adolescentes, por exemplo, serão considerados somente para fins de cadastramento estatístico obrigatório, mas essas decisões não precisam ser enviadas ao CNJ.

Código próprio para Covid-19 foi criado

Para que o monitoramento seja feito, foi preciso criar um código próprio no sistema processual para permitir o rastreamento. No sistema processual, dentre os códigos principais referentes ao direito à saúde, já há os que tratam de fornecimento de medicamentos, de fornecimento de insumos, de tratamento médico-hospitalar e do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os tribunais comunicam o CNJ sobre demandas de coronavírus, e o Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão, do Conselho, consolida os dados em um painel. No sistema, é possível ver o número das demandas, acompanhar a evolução desses números, as partes, os tribunais onde tramitam, etc. A maioria das ações está dentro da atuação do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), que abrange as justiças federais de Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe.

No Rio, por exemplo, já houve ações relativas à pandemia. A Justiça do Rio já proibiu carreata para pedir o fim da quarentena do coronavírus. O presidente do Tribunal Regional Federal 2ª Região (TRF2), Reis Friede, suspendeu nesta quarta-feira liminar que obrigava a Presidência da República e o Congresso Nacional a destinar recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha para medidas de combate da Covid-19.

A iniciativa do CNJ visa a monitorar a atuação administrativa e as soluções judiciais aplicadas pelos tribunais referentes à pandemia, levantando dados para promover a cooperação judicial e institucional com as Cortes e outros órgãos. Na reunião em que ficou decidido o monitoramento estavam membros do CNJ, do Conselho Nacional do Ministério Público, da Advocacia-Geral da União, da Defensoria Pública-Geral da União, do Tribunal de Contas da União, entre outros.

No caso da Justiça Federal da 2ª Região, que abrange os estados do Rio e do Espírito Santo, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep) e os Centros Locais de Inteligência do Rio de Janeiro e do Espírito Santo para coordenar o recebimento e o envio ao CNJ das informações sobre decisões judiciais referentes ao Covid-19.

O GLOBO

01/04/2020 16h14

Atualizada 01/04/2020 16h36

Coronavírus aumenta número de liminares na Justiça Federal do Rio e Espírito Santo

A pandemia do coronavírus aumentou o volume de liminares que tem chegado à Justiça Federal do Rio e Espírito Santo, estados abarcados pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2). No tribunal, o número de liminares das chamadas demandas urgentes cresceu 167%, entre 16 e 28 de março, em comparação com o mesmo período do ano passado (1.493 contra 560).

O vice-presidente do TRF2, desembargador Messod Azulay, confirmou que o aumento tem relação com o ambiente causado pela pandemia de Covid-19, seja de forma direta – demanda de sindicatos por equipamentos aos profissionais, pedidos de leitos, etc – ou de forma indireta – empresas que solicitam algo em função da situação econômica adversa. Mas, boa parte, se deve também à determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que, suspendeu os prazos até 30 de abril, e gerou dúvida em advogados. Muitos entenderam que os tribunais estavam entrando em regime de plantão, o que não é verdade, e acabaram entrando com liminares. Os magistrados estão trabalhando remotamente desde o dia 16.

- Se o advogado entrar com qualquer tipo de pedido, ele será distribuído para o juiz que for responsável pelo processo e despachado - afirmou o vice-presidente do TRF2.

Para o desembargador, a perspectiva é de que o número de liminares siga aumentado.

- É muito difícil fazer uma previsão, mas acredito

que isso vai aumentar. Temos varas especializadas – afirmou o desembargador, afirmando que o Judiciário será demandado também pelas empresas em situação financeira difícil por conta da pandemia.

Manoel Rolim, juiz auxiliar da vice-presidência do TRF2, foi responsável pela implantação do novo sistema processual, chamado e-proc, no tribunal e tem acompanhado de perto as estatísticas. Para ele, o aumento também se deu pelo coronavírus.

- Com o coronavírus surgiu todo um novo grupo de demandas, não só no que diz respeito à questão de internações e remédios, mas com algumas ações por sindicatos que pedem que sejam fornecidos materiais aos profissionais, há pedidos de impugnação de atos governamentais, etc. Então, sem dúvida, virou uma demanda para além do que já tinha de saúde - afirma Rolim.

Ele explica que a Justiça Federal tem um núcleo de atendimento, formado por médicos, que fornecem pareceres técnicos para que os magistrados em demandas nas varas especializadas em saúde. Agora, eles estão sendo demandados para ajudar com informações para que juízes decidam sobre essas ações sobre Covid-19.

100% dos funcionários em teletrabalho

O teletrabalho já existia na Justiça, mas com limitação de 30% do quadro de funcionários. Agora, está com 100%. As sessões de julgamento colegiadas não foram interrompidas, já que os desembargadores que compõem as Turmas e Seções Especializadas podem hoje realizar o procedimento virtualmente. Foram julgados 1.174 processos no período de 16 a 28 de março, na segunda instância. Nesse mesmo período, foram realizados mais de 100 mil atos judiciais, considerando a atuação da Corte e a da primeira instância do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.

Já na primeira instância, o número de despachos e decisões foi 5% maior, somando 60.662, e o de sentenças, que resolvem o mérito das ações, cresceu quase 21% na comparação com o mesmo período do ano passado, chegando a 15.175 no intervalo de tempo apurado.

O vice-presidente do TRF2 diz que a produtividade melhorou e um dos motivos é que, sem algumas atividades que são presenciais, como perícias, os magistrados focaram em outros processos e conseguiram fazer os despachos que deram celeridade à tramitação.

Painel registra 79 ações judiciais sobre novo coronavírus

The screenshot shows the website interface with the following content:

- Header:** "Boletim de Notícias Conjur: cadastre-se e reciba gratuitamente." and "Login" button.
- User Profile:** "PAULO A. RAMOS Advocacia".
- Navigation:** "Capa", "Seções", "Colunistas", "Blogs", "Anúncios", "Anuncie", "Ajuda Cultural".
- Search:** "Livreria", "Mais vendidos", "Boletim Jurídico", "Busca de livros".
- Main Article:**
 - Headline:** "Painel registra 79 ações judiciais sobre novo coronavírus".
 - Text:** "A partir de agora, a sociedade brasileira pode acompanhar todas as ações judicializadas no país sobre o novo coronavírus. Até a manhã desta quarta-feira (1/4), o Painel de Ações Judiciais registrava 79 processos, sendo a maioria (38 ações) no Tribunal Regional Federal da 5ª Região."
- Image:** A graphic showing a virus particle with the text "Painel mostra ações judiciais sobre o novo coronavírus".
- Text:** "O painel é atualizado diariamente, para facilitar o compartilhamento das decisões proferidas pelo Poder Judiciário, principalmente nesse momento singular que afeta o cotidiano de todos. A divulgação, além de permitir o compartilhamento entre os órgãos do Sistema de Justiça, facilita aos cidadãos acompanharem os processos que estão sendo judicializados."
- Text:** "As decisões judiciais devem ser encaminhadas pelos tribunais de todo país nos autos do Pedido de Providências (PP) 0002314-45.2020.2.00.0000. Apenas as ações que tramitam no Supremo Tribunal Federal não estão incluídas, sendo disponibilizadas em painel próprio."
- Text:** "Os processos devem ser cadastrados pelos autores ou ex-offício pelo tribunal nos assuntos tradicionais — como tratamento médico hospitalar, por exemplo — e também no assunto complementar COVID-19 (Portaria 57/2020), para viabilizar o controle de dados estatísticos do impacto da pandemia nas ações judicializadas."
- Text:** "O painel está disponível no Portal do Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Com informações da assessoria de imprensa do CNJ."

- Related Articles:**
- "LEIA TAMBÉM: RECURSOS PARA SAÚDE: TJ SP autoriza levantamento de R\$ 11 milhões para capital paulista".
- "MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Vara de R\$ dá prazo diferenciado para pagamento de tributos".
- "PRÓXIMO A PROPORCANDIA Em liminar, Borel quer proibir campanha 'O Brasil não pode parar'".
- "MEDIDA EXCEPCIONAL Justiça Federal autoriza cervejaria a produzir álcool em gel".
- "NA PENÍNCIA José Maria Marín vai mais cedo da prisão graças ao coronavírus".
- Footer:** "Anuncie nas próximas edições! 11 2094 7827".

A partir de agora, a sociedade brasileira pode acompanhar todas as ações judicializadas no país sobre o novo coronavírus. Até a manhã desta quarta-feira (1/4), o [Painel de Ações Judiciais](#) registrava 79 processos, sendo a maioria (38 ações) no Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

O painel é atualizado diariamente, para facilitar o compartilhamento das decisões proferidas pelo Poder Judiciário, principalmente nesse momento singular que afeta o cotidiano de todos. A divulgação, além de permitir o compartilhamento entre os órgãos do Sistema de Justiça, facilita aos cidadãos acompanharem os processos que estão sendo judicializados.

As decisões judiciais devem ser encaminhadas pelos tribunais de todo país nos autos do Pedido de Providências (PP) 0002314-45.2020.2.00.0000. Apenas as ações que tramitam no Supremo Tribunal Federal não estão incluídas, sendo disponibilizadas em painel próprio.

Os processos devem ser cadastrados pelos autores ou ex-offício pelo tribunal nos assuntos tradicionais — como tratamento médico hospitalar, por exemplo — e também no assunto complementar COVID-19 (Portaria 57/2020), para viabilizar o controle de dados estatísticos do impacto da pandemia nas ações judicializadas.

O painel está disponível no Portal do Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão, mantido pelo Conselho Nacional

de Justiça (CNJ) e Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

CNJ ressalta ações para unificar respostas do Judiciário à crise

Boletim de Notícias Conjur: cadastre-se e receba gratuitamente. Login

Consultor Jurídico

LEMOES JORGE CONSULTORIA JURÍDICA

Capas Seções Colunistas Blogs Anúncios Anúncio Apoio Cultural

Livraria Mais vendidos Boletim Jurídico Busca de livros

Solte o número 11 959 433 247, na agenda do seu celular e envie uma mensagem (pelo WhatsApp) informando seu nome, cidade e área de atuação

SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA

CNJ ressalta ações para unificar respostas do Judiciário à crise

1 de abril de 2020, 12:55

Quadr: CNJ ressalta ações para unificar r

AGORA SEU SITE PODE SER DIVULGADO! Clique aqui para saber mais

LEIA TAMBÉM

INFORMAÇÃO COMPARATIVA: Paises registra 79 ações judiciais sobre novo coronavírus

TREATAMENTO JURÍDICO: CNJ aprova recomendação para tribunais sobre recuperação judicial

PROCEDIMENTOS EXCEPCIONAIS: Portaria permite sepultamento e cremação sem ordens de óbito

PROJETO EMERGENCIAL: Veja as propostas para mudança temporária de leis durante epidemia

PROJETO EMERGENCIAL: Judiciário e Legislativo atuam por segurança jurídica na epidemia

Facebook Twitter LinkedIn RSS Feed

Consulta Resoluções da Justiça 2019

Anúncio de venda de imóveis

Fuga do site Consultor Jurídico a porta de entrada para o seu escritório!

Com o Apoio Cultural Premium a sua marca aparece no topo dos resultados de pesquisas sobre o seu negócio e o Sistema. Conheça o plano e saiba mais sobre o plano.

São mais de 3 milhões de leitores em todo o Brasil

Telefone: 11 959-4332
E-mail: atendimento@conjur.com.br

A atuação do Conselho Nacional de Justiça para assegurar o funcionamento do Poder Judiciário em meio à pandemia do novo coronavírus foi ressaltada na primeira sessão ordinária feita por videoconferência pelo Conselho.

A 307ª Sessão Ordinária ocorreu na tarde da terça-feira (31/3). Com a condução do presidente do CNJ, ministro Dias Toffoli, a partir da sede em Brasília, os conselheiros reforçaram também a importância de seguir as recomendações sanitárias e de saúde para conter a propagação da doença.

“Penso que o CNJ conseguiu dar respostas rápidas e transmitir, a todo o Poder Judiciário brasileiro, segurança e orientações necessárias para padronizar atuações, ouvindo também a advocacia privada e a pública, Defensoria e Ministério Público, ou seja, todo o Sistema de Justiça”, afirmou Toffoli.

Ele agradeceu o esforço dos conselheiros, juízes auxiliares, servidores e colaboradores do CNJ além de todo o Sistema de Justiça neste momento e preveniu condolências aos que foram diretamente afetados pela enfermidade. “Em nome do CNJ e do Judiciário, gostaria de prestar condolências às famílias daqueles que se foram em razão dessa doença e prestar solidariedade a todos aqueles que estão se convalescendo nos hospitais, internados, passando por momentos difíceis”, disse.

Toffoli registrou a importância de todos seguirem as orientações sanitárias e das autoridades de saúde para conter a propagação do vírus. “Estamos vivendo um momento em que a humanidade se defronta com uma pandemia que era desconhecida e não se tem precedente, então, temos que ter toda a responsabilidade e a atenção às orientações que as áreas técnicas nos passam”, disse.

Uma reunião de conselheiros, presidida pelo CNJ, foi feita por videoconferência

A orientação foi reforçada por outros conselheiros ao longo da sessão. “É muito importante frisar que todos devem atender às orientações técnicas da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde para contenção do contágio pela doença”, afirmou a conselheira Maria Cristiana Ziouva. “Estamos às voltas com uma grande pandemia que impactou a vida de todos nós. Devemos, sim, seguir as recomendações e isso tem ficado claro”, pontuou o conselheiro Luiz Fernando Kaptein.

Ação no Judiciário

Sobre a atuação do CNJ, os conselheiros apresentaram ações concretas e coordenadas para garantir que a Justiça mantenha o funcionamento adequado. Ao relatar a Recomendação 63/2020, com orientações aprovadas na 307ª Sessão para juízes com competência para julgar processos de recuperação empresarial e falência, o conselheiro Henrique Avila destacou o papel de liderança do CNJ na articulação nacional do Poder Judiciário para oferecer resposta unificada à crise provocada pela pandemia. “A expedição de atos normativos estabelecendo ou recomendando a adoção de políticas públicas por todos os tribunais tem o objetivo de conferir maior previsibilidade e segurança jurídica a todos os atores do sistema de justiça no momento peculiar da vida nacional”, afirmou.

Já a conselheira Ivana Tatima ressaltou o encargo do Poder Judiciário de garantir a segurança jurídica em meio à pandemia. “Neste momento em que passamos pela pandemia, o Brasil pode contar com um Judiciário firme e forte para dar a garantia que a sociedade brasileira demanda”, afirmou. O ministro Emmanuel Pereira destacou a atuação dos juízes brasileiros em meio à pandemia. “Neste momento triste, parabéns a toda a magistratura pela coragem, coragem e discernimento com que tem atuado neste momento difícil”, declarou.

Ouvindo do CNJ, o conselheiro André Godinho atribuiu o êxito das ações do CNJ à forma democrática com que as iniciativas são desenvolvidas. “Destaco especialmente a Resolução 313, que contou com a participação da OAB e do Ministério Público e representantes das associações, colmando impressões e sugestões que fizeram surgir um normativo que tem sido muito bem recebido pelos tribunais por dar segurança jurídica e uniformidade a todo o Poder Judiciário”, avaliou.

O conselheiro Mário Guerreiro, que supervisiona o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Medidas Socioeducativas do CNJ (DMT), disse que as ações do CNJ evitaram um caos no Judiciário e no sistema prisional. “Espero que possamos contornar assim e atravessar essa crise com a tranquilidade possível e

A atuação do Conselho Nacional de Justiça para assegurar o funcionamento do Poder Judiciário em meio à pandemia do novo coronavírus foi ressaltada na primeira sessão ordinária feita por videoconferência pelo Conselho.

A 307ª Sessão Ordinária ocorreu na tarde da terça-feira (31/3). Com a condução do presidente do CNJ, ministro Dias Toffoli, a partir da sede em Brasília, os conselheiros reforçaram também a importância de seguir as recomendações sanitárias e de saúde para conter a propagação da doença.

“Penso que o CNJ conseguiu dar respostas rápidas e transmitir, a todo o Poder Judiciário brasileiro, segurança e orientações necessárias para padronizar atuações, ouvindo também a advocacia privada e a pública, Defensoria e Ministério Público, ou seja, todo o Sistema de Justiça”, afirmou Toffoli.

Ele agradeceu o esforço dos conselheiros, juízes auxiliares, servidores e colaboradores do CNJ além de todo o Sistema de Justiça neste momento e prestou condolências aos que foram diretamente afetados pela enfermidade. “Em nome do CNJ e do Judiciário, gostaria de prestar condolências às famílias daqueles que se foram em razão dessa doença e prestar solidariedade a todos aqueles que estão se convalescendo nos hospitais, internados, passando por momentos difíceis”, disse.

Toffoli registrou a importância de todos seguirem

as orientações sanitárias e das autoridades de saúde para conter a propagação do vírus. “Estamos vivendo um momento em que a humanidade se defronta com uma pandemia que era desconhecida e não se tem precedente, então, temos que ter toda a responsabilidade e a atenção às orientações que as áreas técnicas nos passam”, disse.

A orientação foi reforçada por outros conselheiros ao longo da sessão. “É muito importante frisar que todos devem atender às orientações técnicas da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde para contenção do contágio pela doença”, afirmou a conselheira Maria Cristiana Ziouva. “Estamos às voltas com uma grande pandemia que impactou a vida de todos nós. Devemos,

sim, seguir as recomendações e isso tem ficado claro”, pontuou o conselheiro Luiz Fernando Keppen.

Atuação no Judiciário

Sobre a atuação do CNJ, os conselheiros apresentaram ações concretas e coordenadas para garantir que a Justiça mantenha o funcionamento adequado. Ao relatar a Recomendação 63/2020, com orientações aprovadas na 307ª Sessão para juízos com competência para julgar processos de recuperação empresarial e falência, o conselheiro Henrique Ávila destacou o papel de liderança do CNJ na articulação nacional do Poder Judiciário para oferecer resposta unificada à crise provocada pela pandemia. “A expedição de atos normativos estabelecendo ou recomendando a adoção de políticas públicas por todos os tribunais tem o objetivo de conferir maior previsibilidade e segurança jurídica a todos os atores do sistema de justiça no momento peculiar da vida nacional”, afirmou.

Já a conselheira Ivana Farina ressaltou o encargo do Poder Judiciário de garantir a segurança jurídica em meio à pandemia. “Num momento em que passamos pela pandemia, o Brasil pode contar com um Judiciário firme e forte para dar a garantia que a sociedade brasileira demanda”, afirmou. O ministro Emmanoel Pereira destacou a atuação dos juízes brasileiros em meio à pandemia. “Nesse momento triste, parabênizo a toda a magistratura pela coragem, empenho e discernimento com que tem atuado nesse momento difícil”, declarou.

Ouvidor do CNJ, o conselheiro André Godinho atribuiu o êxito das ações do CNJ à forma democrática com que as iniciativas são desenvolvidas. “Destaco especialmente a Resolução 313, que contou com a participação da OAB e do Ministério Público e representantes das associações, colhendo impressões e sugestões que fizeram surgir um normativo que tem sido muito bem recebido pelos tribunais por dar segurança jurídica e uniformidade a todo o Poder Judiciário”, avaliou.

O conselheiro Mário Guerreiro, que supervisiona o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Medidas Socioeducativas do CNJ (DMF), disse que as ações do CNJ evitaram um caos no Judiciário e no sistema prisional. “Espero que possamos continuar assim e atravessar essa crise com a tranquilidade possível e o mínimo de prejuízos e danos possíveis”, afirmou. Para evitar o contágio de presos e de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade, o CNJ editou a Recomendação 62/2020, com diretrizes para a Justiça Criminal.

Outra ação, anunciada por Toffoli na terça-feira (31/3), foi a expedição de ofícios aos presidentes de tribunais brasileiros para que, especialmente em razão dos impactos da pandemia, se abstenham de efetuar pagamentos a magistrados e servidores qualquer de verbas que venha a ser instituídas ou aumentadas, mesmo relativa a valores atrasados, sem que seja previamente autorizado pelo Conselho Nacional de Justiça.

“É necessário repercutir esse comunicado de que a Presidência e Corregedoria do CNJ não irão admitir, de maneira nenhuma, que, num momento em que a sociedade exige a nossa solidariedade, que se faça qualquer tipo de abuso com o dinheiro público”, disse o ministro.

Informações consolidadas

Para permitir a circulação ágil de informações sobre todos os atos relevantes adotados pelo Poder Judiciário, a conselheira Maria Tereza Uille comunicou sobre a abertura de canal no CNJ para que

todos os tribunais comuniquem as medidas e decisões relacionadas ao Covid-19, tomadas pelos magistrados.

“As principais decisões estão sendo recepcionadas pelo CNJ e disponibilizadas para compartilhar informações com agilidade para que a magistratura saiba o que está acontecendo nesse momento crítico”, afirmou. Uille coordena o Observatório Nacional sobre casos de grande repercussão, que tem atuado na obtenção e compartilhamento das informações.

A conselheira Tânia Recksigel, que preside a Comissão Permanente de Comunicação do Poder Judiciário informou que o site do Observatório tem disponibilizado diariamente o acompanhamento do noticiário nacional e do Judiciário sobre a pandemia e, nesta quarta-feira (1/4), promove um twitaço com o apoio dos tribunais brasileiros. “Essa ação, com todos os tribunais, nas redes sociais, é para que a população fique informada deste momento que estamos vivenciando”, disse.



01/04/2020 13h42

ONU divulga recomendação do CNJ sobre prevenção do coronavírus em prisões



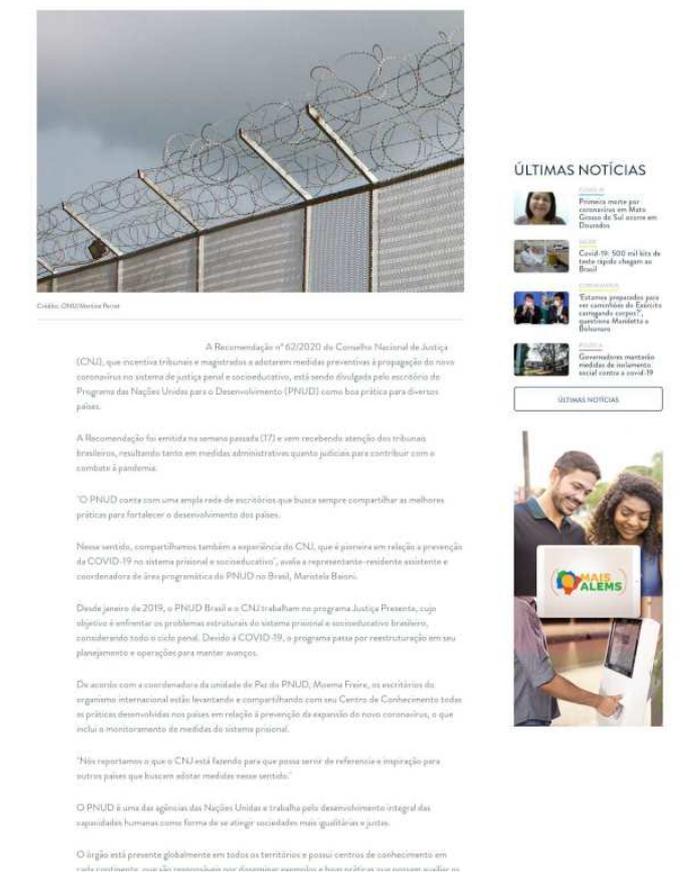
A Recomendação nº 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que incentiva tribunais e magistrados a adotarem medidas preventivas à propagação do novo coronavírus no sistema de justiça penal e socioeducativo, está sendo divulgada pelo escritório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) como boa prática para diversos países.

A Recomendação foi emitida na semana passada (17) e vem recebendo atenção dos tribunais brasileiros, resultando tanto em medidas administrativas quanto judiciais para contribuir com o combate à pandemia.

"O PNUD conta com uma ampla rede de escritórios que busca sempre compartilhar as melhores práticas para fortalecer o desenvolvimento dos países.

Nesse sentido, compartilhamos também a experiência do CNJ, que é pioneira em relação a prevenção da COVID-19 no sistema prisional e socioeducativo", avalia a representante-residente assistente e coordenadora de área programática do PNUD no Brasil, Maristela Baioni.

Desde janeiro de 2019, o PNUD Brasil e o CNJ trabalham no programa Justiça Presente, cujo objetivo é enfrentar os problemas estruturais do sistema prisional e socioeducativo brasileiro, considerando todo o ciclo penal. Devido à COVID-19, o programa passa por reestruturação em seu planejamento e operações para manter avanços.



De acordo com a coordenadora da unidade de Paz do PNUD, Moema Freire, os escritórios do organismo internacional estão levantando e compartilhando com seu Centro de Conhecimento todas as práticas desenvolvidas nos países em relação à prevenção da expansão do novo coronavírus, o que inclui o monitoramento de medidas do sistema prisional.

"Nós reportamos o que o CNJ está fazendo para que possa servir de referência e inspiração para outros países que buscam adotar medidas nesse sentido."

O PNUD é uma das agências das Nações Unidas e trabalha pelo desenvolvimento integral das capacidades humanas como forma de se atingir sociedades mais igualitárias e justas.

O órgão está presente globalmente em todos os territórios e possui centros de conhecimento em cada continente, que são responsáveis por disseminar exemplos e boas práticas que possam auxiliar os países no processo de desenvolvimento.

"No momento de pandemia, a rede segue ativa e países estão compartilhando praticas", explica Moema Freire.

Ao comentar a aprovação da Recomendação 62 na última semana, o presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, ressaltou a importância da medida para atender à urgência e atipicidade da situação, com parâmetros que podem ser replicados.

"Estamos diante de uma pandemia com efeitos ainda desconhecidos. Mas não há dúvidas quanto à urgência de medidas imediatas e de natureza preventiva para os sistemas prisional e socioeducativo, considerando o potencial de contaminação em situação de confinamento de pessoas que se encontram sob a tutela do Estado.

É imperativo que o Judiciário não se omita e adote uma resposta rápida e uniforme, evitando danos irremediáveis."

Cinco pontos

A recomendação traz orientações ao Judiciário em cinco pontos principais: redução do fluxo de ingresso no sistema prisional e socioeducativo; medidas de prevenção na realização de audiências judiciais nos fóruns; suspensão excepcional da audiência de custódia, mantida a análise de todas as prisões em flagrante realizadas; ação conjunta com os Executivos locais na elaboração de planos de contingência; e suporte aos planos de contingência deliberados pelas administrações penitenciárias dos estados em relação às visitas.

O texto considera que a manutenção da saúde das pessoas privadas de liberdade, especialmente devido à situação de confinamento e superlotação nos presídios brasileiros, é essencial para a garantia da saúde coletiva e da segurança pública.

Destaca, ainda, a importância da adoção de medidas para zelar pela saúde dos profissionais que atuam no sistema de justiça penal e socioeducativo enquanto se mantém a continuidade da prestação de Justiça.

O supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do CNJ (DMF/CNJ), conselheiro Mario Guerreiro, afirma que a resolução traz parâmetros importantes que colocam a saúde coletiva e humanidade como premissas para prestação de Justiça.

"O CNJ dá os insumos para que, com muita responsabilidade, cada juiz analise as situações concretas considerando a excepcionalidade dos tempos atuais. Ademais, a saúde pública é uma só: a saúde dentro dos presídios é fundamental para a saúde fora dos presídios."

Para o coordenador do DMF/CNJ, Luís Lanfredi, o reconhecimento pelo PNUD das medidas adotadas pelo CNJ e a difusão em escala internacional refletem a seriedade com que o tema foi tratado internamente.

“O documento foi desenvolvido a partir de aportes técnicos que incluem a observação de boas práticas de segurança e sanitárias, oferecendo insumos para que o Judiciário dê uma resposta proporcional ao tamanho do desafio.”

Boa prática

Nesta semana, o escritório europeu da Organização Mundial da Saúde (OMS) lançou um guia com orientações sobre como lidar com a COVID-19 em locais de privação de liberdade.

O documento traz procedimentos e orientações compatíveis com a recomendação do CNJ, além de destacar que a pandemia não pode ser usada como justificativa para a retirada de todas as salvaguardas fundamentais incorporadas nas Regras das Nações Unidas para o Tratamento Mínimo do tratamento de Pessoas em Privação de Liberdade, as Regras de Nelson Mandela.

O documento destaca que a pandemia não autoriza restrições que resultem em tortura e tratamento cruel ou degradante e confinamento solitário que exceda 15 dias consecutivos, além de destacar que mesmo que as visitas sejam restringidas de alguma forma, não devem ser proibidas por completo.

Afirma, ainda, a necessidade de se analisar com maior critério a possibilidade de medidas que evitem a detenção, particularmente nas ofensas de menor gravidade e quando envolverem pessoas responsáveis por outras, especialmente grávidas ou mães com filhos dependentes.

Justiça do Trabalho libera recursos para compra de ventiladores em Bataguassu

A Vara do Trabalho de Bataguassu liberou R\$ 110.940,00 para a compra de três ventiladores eletrônicos de uso adulto, pediátrico e neonatal para serem usados em pacientes com coronavírus. O pedido foi feito pela Secretaria Municipal de Saúde que vai utilizar os equipamentos no Pronto Socorro Municipal.

Atualmente, o município conta com dez leitos preparados para atender pacientes da pandemia. Com a liberação dos recursos, mais três leitos serão equipados em até 30 dias. Bataguassu recebe pacientes de cidades vizinhas como Anaurilândia, Brasilândia e Santa Rita do Pardo – juntos, os quatro municípios têm mais de 50 mil habitantes.

De acordo com a Secretária Municipal de Saúde Maria Angélica Benetasso, a cidade tem dois casos de Covid-19 em investigação e nenhum caso confirmado, até o momento. Considerando a possibilidade de aumento do número de casos de infecção, o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus adotou medidas na cidade como a aquisição de produtos, insumos, medicamentos, contratação de profissionais e serviços para adequação da rede de atendimento à situação de emergência.

Os recursos liberados pela Justiça do Trabalho são provenientes de uma ação civil pública movida pelo Ministério Público do Trabalho em que um curtureme foi condenado a pagar R\$120.000,00 de indenização por dano moral coletivo.

Segundo o juiz do trabalho Antônio Arraes Branco Avelino a destinação dos recursos está pautada na recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que prevê a liberação de penas pecuniárias para as ações de combate à pandemia. O magistrado considerou, ainda, “o risco potencial de que essa doença contagiosa possa atingir a população mundial e também a população de Bataguassu e região, na qual há indústrias alimentícias de importância relevante para subsistência de toda coletividade”. O MPT-MS manifestou anuência com o requerimento e a liberação dos valores. O município deverá prestar contas da aquisição dos equipamentos.

Destinações

Este foi o segundo repasse que a Justiça do Trabalho e o MPT fizeram para auxiliar no combate ao coronavírus em cidades sul-mato-grossenses. Na semana passada, a Vara do Trabalho de Rio Brilhante liberou R\$ 100 mil para o Hospital e Maternidade Associação Beneficente do município para compra de equipamentos de proteção individual, como luvas e máscaras descartáveis, para os profissionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Saúde, e na ampliação de leitos.

Óbito confirmado

Na tarde de ontem (31), a Secretaria Estadual de Saúde confirmou a primeira morte por coronavírus em Mato Grosso do Sul. A paciente era uma idosa de 64 anos, moradora de Batayporã, cidade que fica a 128 quilômetros de Bataguassu. De acordo com o último boletim epidemiológico, já são 48 casos confirmados da doença, no Estado.



01/04/2020 17h10

Estão reabertas as inscrições para cursos online gratuitos do STF Educa

Notícias STF
Quarta-feira, 01 de abril de 2020

Estão reabertas as inscrições para cursos online gratuitos do STF Educa

O projeto STF Educa, fruto de parceria entre o Supremo Tribunal Federal (STF) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), abre inscrições para cinco cursos a distância a partir de hoje (1º). Esse segundo ciclo traz como novidade a inclusão de dois cursos: “Reflexões sobre a Lei de Improbidade Administrativa” e “Imunidades e Isenções Tributárias na Constituição e no STF”. Também estão disponíveis os cursos “Introdução ao Direito Constitucional e ao Controle de Constitucionalidade”, “Atualização Gramatical” e “Quando nasce um pai: orientações básicas sobre paternidade responsável”.

O aluno pode se matricular, gratuitamente e sem sair de casa, em quantos cursos desejar, podendo iniciar o aprendizado logo em seguida. Os estudos são autodidáticos, ou seja, sem acompanhamento de tutor. Dessa forma, o estudante pode seguir o ritmo que desejar, sem uma periodicidade definida para acesso e com prazo para conclusão até 31 de maio. Para receber o certificado, é necessário cumprir os requisitos para aprovação: acesso a todas as aulas, aproveitamento mínimo de 70% nas atividades e preenchimento da avaliação de reação.

O novo ciclo se inicia após o sucesso do primeiro, que somou quase 9,5 mil inscrições. Mais da metade dos interessados (5,2 mil) optou por “Introdução ao Direito Constitucional e ao Controle de Constitucionalidade”, que continuará disponível.

Veja mais detalhes sobre os cursos oferecidos:

Imunidades e Isenções Tributárias na Constituição e no STF – Ao final das 27 horas/aula, almeja-se que os alunos sejam capazes de aplicar os preceitos jurídicos a respeito das controvérsias constitucionais de imunidade tributária vertidas em temas correlatos às imunidades e isenções tributárias na análise de processos de competência recursal.

Reflexões sobre a Lei de Improbidade Administrativa – Em 19 horas/aula, o curso busca fomentar discussões sobre os reflexos das normas constantes da Lei de Improbidade Administrativa, de modo a mostrar as repercussões de eventual atuação equivocada dos profissionais que atuam na área, além de trazer os entendimentos mais recentes do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas da União.

Introdução ao Direito Constitucional e ao Controle de Constitucionalidade – Com carga horária de 19 horas/aula, o curso busca proporcionar o conhecimento adequada das questões constitucionais, do papel de uma Constituição e das técnicas de controle de constitucionalidade tratando-se em uma perspectiva jurisprudencial, mas também e não menos importante, os aspectos conceituais básicos e como eles têm sido desenvolvidos nos julgamentos do STF.

Atualização Gramatical – Nas 27 horas/aula, os alunos poderão aprimorar as competências comunicativas, em especial as ligadas à produção de textos escritos. O conteúdo aborda regras de colocação pronominal, coesão, co-referência, uso de crase, concordância e pontuação, entre outros aspectos.

Quando nasce um pai – Orientações básicas sobre paternidade responsável – São 9 horas/aula. Neste curso, são apresentadas informações relacionadas à paternidade responsável, de forma a sensibilizar e empoderar os pais para a participação na vida dos filhos.

Os cursos estão disponíveis para toda a sociedade na plataforma do CNJ. Basta acessar o site, fazer a inscrição e seguir as instruções.

Veja o cronograma abaixo:

STF Educa

STF - Educa Como funciona?

As turmas serão oferecidas em ciclos de 2 meses da seguinte forma:

1º Passo: Inscrições De 1ª a 30/4

2º Passo: Participação início imediato após inscrição e término até 31/5

Novas turmas serão abertas conforme cronograma:

Ciclo	Inscrição	Realização
1	de 3/2 a 29/2	até 31/3
2	de 17/4 a 30/4	até 31/5
3	de 17/6 a 30/6	até 31/7
4	de 3/8 a 31/8	até 30/9
5	de 17/10 a 31/10	até 30/11

Serviço: STF Educa - segundo ciclo
Inscrições: de 1ª a 30 de abril
Conclusão das aulas: até 31/05
Site: Plataforma do CNJ

O projeto STF Educa, fruto de parceria entre o Supremo Tribunal Federal (STF) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), abre inscrições para cinco cursos a distância a partir de hoje (1º). Esse segundo ciclo traz como novidade a inclusão de dois cursos: “Reflexões sobre a Lei de Improbidade Administrativa” e “Imunidades e Isenções Tributárias na Constituição e no STF”. Também estão disponíveis os cursos “Introdução ao Direito Constitucional e ao Controle de Constitucionalidade”, “Atualização Gramatical”, e “Quando nasce um pai: orientações básicas sobre paternidade responsável”.

O aluno pode se matricular, gratuitamente e sem sair de casa, em quantos cursos desejar, podendo iniciar o aprendizado logo em seguida. Os estudos são autodidáticos, ou seja, sem acompanhamento de tutor. Dessa forma, o estudante pode seguir o ritmo que desejar, sem uma periodicidade definida para acesso e com prazo para conclusão até 31 de maio. Para receber o certificado, é necessário cumprir os requisitos para aprovação: acesso a todas as aulas, aproveitamento mínimo de 70% nas atividades e preenchimento da avaliação de reação.

O novo ciclo se inicia após o sucesso do primeiro, que somou quase 9,5 mil inscrições. Mais da metade dos interessados (5,2 mil) optou por “Introdução ao Direito Constitucional e ao Controle de Constitucionalidade”, que continuará disponível.

Veja mais detalhes sobre os cursos oferecidos:

Imunidades e Isenções Tributárias na Constituição e no STF – Ao final das 27 horas/aula, almeja-se que os alunos sejam capazes de aplicar os preceitos jurídicos a respeito das controvérsias constitucionais de índole tributária vertidas em temas correlatos às imunidades e isenções tributárias na análise de processos de competência recursal.

Reflexões sobre a Lei de Improbidade Administrativa – Em 19 horas/aula, o curso busca fomentar discussões sobre os reflexos das normas constantes da Lei de Improbidade Administrativa, de modo a mostrar as repercussões de eventual atuação equivocada dos profissionais que atuam na área,

além de trazer os entendimentos mais recentes do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas da União.

Introdução ao Direito Constitucional e ao Controle de Constitucionalidade – Com carga horária de 19 horas/aula, o curso busca proporcionar a compreensão adequada das questões constitucionais, do papel de uma Constituição e das técnicas de controle de constitucionalidade traduzindo-se em uma prestação jurisdicional melhor e mais célere. São apresentados conceitos constitucionais básicos e como eles têm sido desenvolvidos nos julgamentos do STF.

Atualização Gramatical – Nas 27 horas/aula, os alunos poderão aprimorar as competências comunicativas, em especial as ligadas à produção de textos escritos. O conteúdo aborda regras de colocação pronominal, coerência, coesão, regência, uso de crase, concordância e pontuação, entre outros aspectos.

Quando nasce um pai – Orientações básicas sobre paternidade responsável – São 8 horas/aula. Neste curso, são apresentadas informações relacionadas à paternidade responsável, de forma a sensibilizar e empoderar os pais para a participação na vida dos filhos.

Os cursos estão disponíveis para toda a sociedade na plataforma do CNJ. Basta acessar o site, fazer a inscrição e seguir as instruções.

Mais notícias importantes

OMS - 1 de abril

WHO Director-General's opening remarks at the media briefing on COVID-19 - 1 April 2020

O diretor geral da Organização Mundial da Saúde, Tedros Ghebreyesus, alertou hoje em pronunciamento feito em Genebra que o número de casos pelo novo coronavírus continua subindo e que nos próximos dias deverão ser registrados um milhão de casos e 50 mil óbitos. [EM INGLÊS]

<https://www.who.int/dg/speeches/detail/who-director-general-s-opening-remarks-at-the-media-briefing-on-covid-19---1-april-2020>

OMS - 31 de março

WHO and Rakuten Viber fight COVID-19 misinformation with interactive chatbot

Para garantir acesso às informações verdadeiras, o diretor geral da Organização Mundial de Saúde, Tedros Ghebreyesus, lançou nesta terça-feira em Genebra, Suíça, um chat com dados sobre o novo coronavírus. Para ter acesso às informações, o interessado deve se cadastrar na plataforma. Além das línguas oficiais da OMS, o chat tem conteúdo em mais 20 idiomas. [EM INGLÊS]

<https://www.who.int/news-room/feature-stories/detail/who-and-rakuten-viber-fight-covid-19-misinformation-with-interactive-chatbot>

OPAS - 31 de março

Tempo para desacelerar propagação da COVID-19 está diminuindo nas Américas; países devem agir agora

Em vídeo conferência realizada na terça-feira (31/03), a representante da OPAS/OMS nas Américas, Carissa Etienne, salientou que o isolamento social ainda é a melhor maneira de proteger a saúde das pessoas diante da falta de tratamento específico para o novo coronavírus. Ela também recomendou atenção especial para os trabalhadores do setor da Saúde durante a pandemia.

https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6128:tempo-para-desacelerar-propagacao-da-covid-19-esta-diminuindo-nas-americas-paises-devem-agir-agora&Itemid=812

EURONEWS - 1 de abril - 16h17

Itália registra 727 mortes em 24 horas

Na Itália, de acordo com o último balanço feito nesta quarta-feira pela Proteção Civil Italiana, o número total de casos confirmados subiu para 110.574, mais 4.782 do que ontem, terça-feira.

<https://pt.euronews.com/2020/04/01/italia-regista-727-mortes-em-24-horas>

EURONEWS - 1 de abril - 15h04

Mortes continuam a subir e Governo prepara novo estado de emergência

O número de mortes associadas ao novo coronavírus em Portugal somou mais 27 e ascendeu aos 187 óbitos, e o número total de infeções situa-se em 8.251.

<https://pt.euronews.com/2020/04/01/mortes-continuam-a-subir-e-governo-prepara-novo-estado-de-emergencia>

EL PAÍS - 1 de abril - 08h37

Coronavírus provocará entre 100.000 e 240.000 mortes nos EUA, segundo projeções da Casa Branca

A mensagem da Casa Branca é dramática. A projeção indica que o coronavírus provoque entre 100.000 e 240.000 mortes nos Estados Unidos. Isso na melhor das hipóteses, explicou a doutora Deborah Birx, coordenadora de resposta à pandemia: desde que sejam mantidas as diretrizes de

distanciamento social. Respeitá-las, afirmou Donald Trump, “é uma questão de vida ou morte”. “Vamos passar duas semanas muito difíceis”, alertou o presidente.

<https://brasil.elpais.com/internacional/2020-04-01/coronavirus-provocara-entre-100000-e-240000-mortes-nos-eua-segundo-projecoes-da-casa-branca.html>

G1 - 1 de abril - 06h04

Últimas notícias de coronavírus de 1º de abril

Mais de 30 mil pessoas morreram na Europa em decorrência do novo coronavírus. Estados Unidos chegam a 4 mil mortes e Espanha volta a bater recorde diário.

<https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/04/01/ultimas-noticias-de-coronavirus-de-1o-de-abril.ghtml>

EL PAÍS - 1 de abril - 09h49

Monica De Bolle: “Hoje, dane-se o Estado mínimo, é preciso gastar e errar pelo lado do excesso”

Para a economista da Universidade Johns Hopkins, ministro Paulo Guedes está preso a dogmas ideológicos e mantém letargia para tomar decisões que afetam quem já está passando fome

<https://brasil.elpais.com/economia/2020-04-01/monica-de-bolle-hoje-dane-se-o-estado-minimo-e-preciso-gastar-e-errar-pelo-lado-do-excesso.html>

CONJUR - 1 de abril - 14h36

OAB-MG tomará medidas contra juiz que chamou advogados de "oportunistas"

A seccional mineira da Ordem dos Advogados do Brasil emitiu nesta terça-feira (31/3) uma nota em que "repudia de forma veemente" o juiz Gustavo Moreira, da 1ª Vara Criminal e de Execuções Penais de Frutal (MG), por ter chamado três advogados de oportunistas. A OAB-MG também informou que tomará todas as medidas cabíveis contra o magistrado. As declarações do juiz foram divulgadas em primeira mão pela ConJur.

<https://www.conjur.com.br/2020-abr-01/oab-mg-repudia-juiz-chamou-advogados-oportunistas>

CONJUR - 1 de abril - 15h57

Domiciliar é negada porque "só astronautas estão livres do coronavírus"

À exceção dos astronautas, todas as pessoas estão sujeitas a se infectarem pelo novo coronavírus. Assim, não há sentido alegar risco de contaminação para conseguir ter a prisão provisória convertida em domiciliar. O entendimento é do desembargador Alberto Anderson Filho, da 7ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo. A decisão foi proferida nesta quarta-feira (1/4).

<https://www.conjur.com.br/2020-abr-01/domiciliar-negada-porque-astronautas-livres-coronavirus>

G1 - 1 de abril - 16h22

MT recebe comprimidos de cloroquina para casos graves de Covid-19 em hospitais

Medicamento liberado pelo Ministério da Saúde não deve ser usado fora de ambientes hospitalares. Uso é em caráter experimental, já que não existe comprovação da eficácia do uso da hidroxicloroquina e da cloroquina no tratamento de pacientes infectados pelo novo coronavírus.

<https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2020/04/01/mt-recebe-comprimidos-de-cloroquina-para-casos-graves-de-covid-19-em-hospitais.ghtml>

ALAGOAS 24 HORAS - 31 de março - 13h10

Advocacia-Geral defende no STF suspensão de visitas em presídios federais

A Advocacia-Geral da União (AGU) defende no Superior Tribunal de Justiça (STJ) a manutenção de portaria do Departamento Penitenciário Nacional (Depen) que suspende por 30 dias visitas, atendimentos de advogados, atividades educacionais, de trabalho, assistência religiosa e escoltas

nas penitenciárias federais. A medida foi adotada como forma de prevenção, controle e contenção da Covid-19.

<https://www.alagoas24horas.com.br/1280068/advocacia-geral-defende-no-stf-suspensao-de-visitas-em-presidios-federais/>

A CRÍTICA (AM) - 1 de abril - 11h35

Adolescentes de centros socioeducativos conversam com familiares por videochamada

Com a suspensão das visitas nos cinco centros socioeducativos do Amazonas como medida de prevenção ao coronavírus (Covid-19), a videochamada tem sido uma forte aliada para amenizar a saudade dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação nas unidades administradas pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc).

<https://www.acritica.com/channels/manaus/news/adolescentes-de-centros-socioeducativos-conversam-com-familiares-por-videochamada>

DIÁRIO DA MANHÃ (PASSO FUNDO/RS) - 1 de abril - 04h38

Coronavírus: Em Carazinho dois apenados do regime fechado foram para prisão domiciliar

Ao todo, 27 presos do Pecar foram autorizados a cumprir a pena em suas residências, sendo apenas dois do regime fechado e outros 25 do regime semiaberto, modalidade que já permitia a saída dos presos das unidades prisionais

<https://diariodamanha.com/noticias/coronavirus-em-carazinho-dois-apeados-do-regime-fechado-foram-para-prisao-domiciliar/>

UOL - 31 de março - 12h55

Justiça permite reabertura das Lojas Americanas durante quarentena no Rio

Contrariando orientação do governo do estado do Rio de Janeiro, a Justiça do Rio de Janeiro autorizou na segunda-feira (31/03) que as filiais das Lojas Americanas no estado possam voltar a funcionar.

<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/03/31/justica-permite-reabertura-das-lojas-americanas-durante-quarentena-no-rio.htm>